



PROJETO DE LEI Nº 156/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001.1361	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A POLÍCIA MILITAR	
4.4.90.52 (1710 3210)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (03)	25.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 30 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária